



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2050, de 29 de julho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002472.2025-04, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe, abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 14/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Perfecta Soluções Empresariais LTDA., CNPJ/MF n.º 22.128.382/0001-76.

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo - Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Daniel Wolter Martell	2270735
Fiscal Técnico – Substituto	Tássia Gonçalves Aires	2036827
Fiscal Técnico – Substituto	Elton Luiz Pedroso	1816271
Fiscal Técnico – Substituto	Lucimei Petry Homrich	1817506
Fiscal Técnico – Substituto	Eduardo Rayher Soares	3007014

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a Contratação de serviços de engenharia para a Reforma da parte 1 – Câmpus São Leopoldo do IF Sul-rio-grandense, a serem executados com regime sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 29/07/2025 18:28:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359356

Código de Autenticação: e15c888088

